

**Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau**

**Concurso público n.º 002/CON-IPIM/2017**

**Fornecimento de Serviços de Design e Construção do “Pavilhão de Macau no âmbito da participação nas convenções e exposições comerciais e de promoção turística nos anos de 2018 e 2019**

**Programa Do Concurso**

**1. Objectivo**

O presente concurso destina-se ao fornecimento de Serviços de Design e Construção do Pavilhão de Macau, para o uso do IPIM na sua participação nas convenções e exposições comerciais e de promoção turística nos anos de 2018 e 2019.

**2. Requisitos Fundamentais da Proposta**

2.1 Os conteúdos da proposta devem estar em conformidade com as exigências constantes dos respectivos programa do concurso, caderno de encargos e aviso do presente concurso.

2.2 A empresa adjudicatária deve obedecer os seguintes requisitos básicos:

- Dever ser uma empresa/pessoa Jurídica registada em Macau
- Deve manter um estabelecimento de actividade em Macau
- Dever recrutar trabalhadores locais

**3. Consulta e Obtenção do Processo do Concurso**

3.1 O processo do concurso, composto pelo “Programa do Concurso” e “Caderno de Encargos” pode ser consultado no Departamento de Actividades Promocionais do IPIM, sito na Avenida da Amizade, n.º 918, Edf. World Trade Centre, 4.º andar, Macau, a partir do dia de publicação do respectivo aviso do concurso público e, até ao dia 30 de Novembro de 2017, no seguinte horário:

Segunda-feira a Quinta-feira: das 09h00 às 13h00

das 14h30 às 17h45

Sexta-feira : das 09h00 às 13h00

das 14h30 às 17h30

3.2 Os concorrentes podem adquirir cópias do “Programa do Concurso” e “Caderno de Encargos” mediante o pagamento em numerário ou cheque de duzentas patacas (MOP200.00), no Centro de Atendimento do IPIM, sito na Avenida da Amizade, n.º 918, Edf. World Trade Centre, 4.º andar, Macau.

3.3 Os concorrentes têm responsabilidade de visitar diariamente a página electrónica do IPIM ([www.ipim.gov.mo](http://www.ipim.gov.mo)) para obterem as informações mais actualizadas relativas ao concurso (antes da realização da sessão de abertura das propostas, ou antes da sessão

complementar de abertura das propostas se aplicável). O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) não aceita reclamações por razão de omissão de dados que seja da responsabilidade dos concorrentes.

#### **4. Sessão de Esclarecimentos**

A sessão de esclarecimentos destinada aos potenciais concorrentes terá lugar na sala de reunião da IPIM, sita no 19.º andar do Edifício China Civil Plaza, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.º 263, Macau, no dia 17 de Novembro de 2017, pelas 10h00.

#### **5. Informação e Reclamação**

5.1 Caso haja alguma dúvida sobre o processo do concurso, os interessados podem pedir, até às 12h00 do dia 21 de Novembro de 2017 e por escrito, esclarecimentos junto do Presidente do IPIM (endereço: Avenida da Amizade, n.º 918, Edf. World Trade Centre, 4.º andar, Macau - Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau), devendo ser escritos no envelope o número e a designação do concurso e a palavra “PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS”, ou pode ser enviado o pedido ao IPIM por fax através do n.º 28726777.

5.2 Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, nos dez (10) dias subsequentes.

5.3 A cópia dos esclarecimentos será anexa ao processo do concurso e carregada na página electrónica do IPIM.

5.4 No caso de preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, os interessados podem apresentar reclamações sem efeito suspensivo, por escrito, junto do IPIM, no prazo de dez (10) dias contados da data em que o interessado deveria ter conhecimento desse facto.

#### **6. Proposta**

##### **6.1 Forma e prazo para entrega de propostas**

6.11 As propostas deverão ser entregues no Departamento de Actividades Promocionais do IPIM, sito na Avenida da Amizade, n.º 918, Edf. World Trade Centre, 4.º andar, Macau, até às 17h00 do dia 30 de Novembro de 2017.

6.12 Em caso de encerramento dos Serviços Públicos da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em virtude de tempestades ou por outros motivos de força maior, a data e a hora do termo da entrega das propostas serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte

6.13 As propostas entregues pelo correio deverão ser enviadas sob registo postal e com aviso de recepção para o Departamento de Actividades Promocionais do IPIM, sito na Avenida da Amizade, n.º 918, Edf. World Trade Centre, 4.º andar, Macau.

## **6.2 Prazo de validade das propostas**

6.21 Decorrido o prazo de noventa (90) dias, contados da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação sobre a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas, tendo os interessados direito à restituição ou libertação da caução provisória prestada.

6.22 Se, findo aquele prazo, nenhum dos concorrentes, requerer a restituição ou libertação da caução provisória, considerar-se-á esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, até à data em que seja formulado o primeiro requerimento nesse sentido, mas nunca por mais de cento e oitenta (180) dias.

## **6.3 Línguas a adoptar na redacção das propostas**

6.31 A proposta e os respectivos documentos anexos devem ser redigidos em chinês e português.

6.32 O conteúdo não redigido na referida língua não é considerado parte integrante da proposta nem dos documentos anexos, sem prejuízo da habilitação do concorrente.

## **6.4 Instrução de propostas**

A proposta deve ser instruída com os seguintes elementos:

6.41 Primeira página da proposta

6.411 A proposta deve ser elaborada conforme o modelo do anexo I do presente “Programa do Concurso”, em papel de carta (formato A4), sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas. Deve ser feita com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada ou impressa por processo informatizado.

6.412 Juntam-se em anexo pública-forma do documento de identificação do signatário da proposta; e original ou pública-forma da procuração reconhecida notarialmente que lhe confira respectivos poderes caso a proposta seja assinada por procurador.

6.413 A assinatura do concorrente deve ser reconhecida notarialmente. Caso o concorrente seja uma pessoa colectiva, a proposta deve ser assinada por representante com poderes para assumir obrigações em nome da pessoa colectiva ou por procurador reconhecido notarialmente com os respectivos poderes, devendo ainda a assinatura ser reconhecida com menções especiais sobre a qualidade e poderes do signatário.

6.42 Proposta

6.421 As páginas devem ser numeradas sequencialmente.

6.422 Os preços propostos deverão ser apresentados em patacas (MOP) e deverão ser mencionados os preços de cada serviço, preço global, bem como formas e calendário de pagamento do Fornecimento de Serviços de Design e Construção do “Pavilhão de Macau

no âmbito da participação nas convenções e exposições comerciais e de promoção turística nos anos de 2018 e 2019.

6.423 Contém todos os elementos referidos no número 3 do “Caderno de Encargos”.

6.43 Curriculum vitae dos principais representantes da empresa que serão incumbidos de fornecer o serviço de design e construção do Pavilhão de Macau no âmbito da participação nas convenções e exposições comerciais e de promoção turística nos anos de 2018 e 2019.

6.44 Informações relativas à estrutura organizacional, tarefas desempenhadas pelas subunidades e recursos humanos da empresa.

6.45 Lista de actividades organizadas ou coordenadas pela empresa, nos últimos 3 anos e breve apresentação das mesmas.

6.46 Quaisquer outras informações que o concorrente considerar necessárias

Nota 1: Os elementos referidos em 6.4.2 a 6.4.6 devem ser apresentados juntamente com versões electrónicas

6.5 Documentos elegíveis que instruem a proposta para se habilitarem ao concurso público, os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos:

6.51 Pública-forma do documento de identificação do concorrente pessoal singular; em caso de sociedade, original ou pública-forma da certidão de registo comercial emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis do Governo da RAEM, cujo prazo de validade não seja superior a três meses contados da data da respectiva emissão ou de confirmação até à data limite de entrega de propostas; caso o concorrente seja uma organização com personalidade jurídica, é preciso apresentar o documento comprovativo de aquisição da personalidade jurídica e original ou pública-forma do documento comprovativo constante da lista dos titulares dos órgãos, por exemplo o Boletim Oficial da RAEM no qual foi publicado o seu estatuto, original e ou pública-forma do certificado de inscrito e emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação do governo da RAEM e original ou pública-forma do documento comprovativo constante da lista dos titulares dos órgãos;

6.52 Declaração de que não está em dívida com a RAEM por quaisquer contribuições, impostos e quaisquer outras verbas (vide Minuta no anexo II do “Programa de Concurso”);  
(Assinatura conforme o modo previsto na Nota 2)

6.53 Documento comprovativo da prestação da caução provisória referida no ponto 7 deste Programa (vide Minuta nos anexos III ou IV do “Programa do Concurso”);  
(caso o pagamento da caução provisória ter sido efectuado em numerário, a assinatura conforme o modo previsto na Nota 2)

6.54 Declaração de promessa de prestação de caução definitiva caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada (vide Minuta no anexo V do “Programa do Concurso”);  
(Assinatura conforme o modo previsto na Nota 2)

6.55 Declaração, notarialmente reconhecida, de que se sujeita às leis e aos Tribunais da RAEM, com a renúncia expressa a qualquer outro foro, em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso e da aquisição, até à sua total liquidação relativos ao presente Concurso Público, em caso de o concorrente, pessoa singular, não ser residente da RAEM ou o concorrente, pessoa colectiva, não ter instalado a sua sede ou o seu órgão de administração na RAEM (vd. Minuta no anexo VI do “Programa do Concurso”);  
(A declaração, notarialmente reconhecida, deve ser feita nos termos dos artigos 155.º a 157.º do Código do Notariado)

6.56 Declaração de dar prioridade à contratação de trabalhadores locais;  
(Assinatura conforme o modo previsto na Nota 2)

6.57 Original ou pública-forma da certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças da RAEM, onde conste que o concorrente não se encontra em dívida à RAEM, que deve ser emitida dentro de 3 meses antes da data limite para a entrega de propostas;

6.58 Original ou pública-forma do último conhecimento de cobrança da contribuição industrial, emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) do Governo da RAEM; ou original ou pública-forma da declaração respeitante ao início de actividade, para efeitos de contribuição industrial, caso não for emitido qualquer conhecimento de cobrança da contribuição industrial pela DSF.

6.59 Pública-forma do documento de identificação do signatário das declarações referidas em 6.5.2, 6.5.4 e 6.5.6; e original ou pública-forma da procuração reconhecida notarialmente que lhe confira respectivos poderes caso a proposta seja assinada por procurador.

Nota 2: Para as declarações referidas em 6.5.2, 6.5.4 e 6.5.6, o concorrente deve assinar nelas e a assinatura deve ser notarialmente reconhecida; em caso de concorrente de pessoa colectiva, a proposta deve ser assinada por representante com poderes para assumir obrigações em nome da pessoa colectiva ou por procurador reconhecido notarialmente com os respectivos poderes, devendo ainda a assinatura ser reconhecida com menções especiais sobre a qualidade e poderes do signatário.

## 6.6 Modo de apresentação de proposta e de outros elementos

6.6.1 Documentos referidos em 6.4 serão inseridos num envelope não transparente, fechado e lacrado, no rosto do qual serão escritos o nome do concorrente, a designação do concurso, a denominação da entidade que lança o concurso e a palavra “PROPOSTA”

6.6.2 Documentos referidos em 6.5 serão encerrados noutra envelope, também não transparente, fechado e lacrado, no rosto do qual serão escritos o nome do concorrente, a designação do concurso, a denominação da entidade que lança o concurso e a palavra “DOCUMENTOS”.

6.6.3 O concorrente encerrará os dois envelopes num terceiro, igualmente fechado e lacrado, designado “ENVELOPE EXTERIOR”, no rosto do qual será escrito “Entrega de Proposta para o Concurso Público N.º 002/CON-IPIM/2017 –Fornecimento de Serviços de Design e Construção do “Pavilhão de Macau no âmbito da participação nas convenções e exposições comerciais e de promoção turística nos anos de 2018 e 2019”.

## 6.7 Não admissão de proposta e admissão condicional de proposta

6.7.1 Não admissão de proposta será tida em consideração aos seguintes factores:

6.7.1.1 Se a proposta ou qualquer dos documentos cuja apresentação seja obrigatória tiverem sido recebidos pelo IPIM depois do termo do prazo de entrega de proposta fixado em 6.1.

6.7.1.2 Se faltar os documentos necessários referidos em 6.4.1 a 6.4.5 e 6.5, sem prejuízo da aplicação de 6.7.2.

6.7.1.3. Se, tratando-se de proposta condicionada, contiver alterações de cláusulas do caderno de encargos em relação às quais o programa do concurso não admita modificações.

6.7.1.4. Se o prazo de validade da proposta não estiver compatível com o prazo previsto em 6.2, nomeadamente quando aquele terminar dentro de noventa (90) dias contados da abertura de propostas.

6.7.1.5. Se na proposta faltar a assinatura do concorrente.

## 6.7.2 Admissão condicional de proposta

6.7.2.1 Em qualquer das situações seguintes, os concorrentes serão condicionalmente admitidos e prosseguir-se-ão as operações do concurso, devendo, porém, os concorrentes sanar as irregularidades ou apresentar os documentos em falta no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de ficar sem efeito a admissão e serem excluídos do concurso:

- (a) Os documentos estiverem selados, mas com deficiência de selo;
- (b) Alguma assinatura não estiver notarialmente reconhecida quando tal é exigido;
- (c) Algum documento apresentado é de cópia não reconhecida quando a entrega do seu original ou sua pública-forma é exigida;
- (d) Algum documento apresentado é de cópia não reconhecida quando tal é exigido;
- (e) Outros documentos importantes cuja apresentação é exigida pela comissão de abertura de proposta.

6.7.2.2 Em caso de encerramento dos Serviços Públicos da RAEM, em virtude de tempestade ou motivo de força maior, a data do termo da recepção dos documentos em falta é adiada para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

6.7.2.3 Os documentos em falta serão inseridos num envelope não transparente, fechado e lacrado, no rosto do qual serão escritos o nome do concorrente, a designação do concurso, a denominação da entidade que lança o concurso e a palavra “ENTREGA DE DOCUMENTOS EM FALTA”.

## **7. Entrega e restituição da caução provisória**

7.1 A caução provisória prestada ao IPIM está fixada no valor de cento e noventa e seis mil patacas (MOP196.000,00), por depósito bancário em numerário ou garantia bancária, a qual garante o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a apresentação das propostas.

7.2 Caso o pagamento da caução seja efectuado por numerário, o concorrente deverá depositar na conta bancária no: 8039991112 do Banco Nacional Ultramarino S.A., endereçado ao Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, indicando ainda o objectivo do pagamento. O modelo de preenchimento através de numerário consta do anexo III do “Programa do Concurso”;

7.3 O concorrente que pretenda prestar caução por garantia bancária, deve apresentar documento emitida por uma instituição bancária legalmente autorizada a exercer a sua actividade na RAEM. O modelo da garantia bancária a utilizar pelos concorrentes consta do Anexo IV ao presente “Programa do Concurso”.

7.4 As despesas resultantes da prestação ou cancelamento da caução provisória, incluindo o imposto de selo e outros emolumentos são do encargo dos concorrentes.

7.5 A caução provisória será restituída aos concorrentes nos termos dos artigos 19.º e 36.º do D.L. n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

## **8. Acto público do concurso**

8.1 O acto público deste concurso terá lugar em 1 de Dezembro de 2017, pelas 10h00, na sala de reunião do IPIM, sita no 19.º andar do Edifício China Civil Plaza, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.º 263, Macau.

8.2 Em caso de encerramento dos Serviços Públicos da RAEM, em virtude de tempestades ou por outros motivos de força maior, a data do acto público do concurso, será adiada para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

8.3 Durante a realização do acto público do concurso, se o concorrente ou seu representante

quiser fazer qualquer solicitação à comissão do concurso nos termos do D.L. n.º 63/85/M, de 6 de Julho, deve apresentar a pública-forma do seu documento de identificação e documento comprovativo que lhe confira respectivos poderes para praticar o acto em nome do concorrente, por exemplo original ou pública-forma da certidão do registo comercial, bem como a eventual procuração notarialmente reconhecida que lhe confira respectivos poderes.

- 8.4 Ocorrida situação referida em 6.7.2 durante a realização do acto público do concurso, o presidente da comissão do concurso pode, consoante a necessidade concreta, decidir a realização de uma reunião suplementar no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para entrega de documentos em falta, pelas 10h00, na sala de reunião do IPIM, sita no 19.º andar do Edifício China Civil Plaza, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.º 263, Macau. A realização de reunião suplementar será anunciada pelo presidente da comissão no decorrer do acto público do concurso sem mais aviso.
- 8.5 Na reunião suplementar para a abertura das propostas, se houver qualquer reclamação feita pelos concorrentes contra as deliberações de exclusão tomadas pela comissão, esta deve tratá-la nos termos do artigo 29.º D.L. n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 8.6 Quando diferentes concorrentes tiverem oferecido o mesmo preço e este seja mínimo entre todos os propostos, proceder-se-á em acto contínuo à licitação verbal, somente entre os ditos concorrentes, nos termos do artigo 32.º D.L. n.º 63/85/M, de 6 de Julho e a diferença entre cada um dos lanços na licitação nunca será inferior às cinco mil patacas (MOP5 000).

## **9. Entrevista**

Os concorrentes deverão enviar representantes que serão incumbidos de coordenar, fornecer o serviço de design e construção do Pavilhão de Macau no âmbito da participação nas convenções e exposições comerciais e de promoção turística nos anos de 2018 e 2019 para realizarem uma apresentação da empresa, do conteúdo da proposta à Comissão de Avaliação das Propostas, bem como responderem a questões. Os concorrentes serão notificados pelo IPIM da data e da hora da entrevista.

## **10. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes**

No processo de avaliação, sempre que a comissão de avaliação das propostas tiver dúvidas em relação ao conteúdo das propostas, à situação económica e financeira ou à capacidade técnica dos concorrentes para a execução de tarefas e prestação de serviços que são objectos do concurso, o IPIM pode exigir, por escrito, os concorrentes a prestarem esclarecimentos e apresentarem documentos ou informações necessárias no prazo de oito (8) dias, podendo ainda exigir os concorrentes a comparecerem pessoalmente na hora e no local indicados para prestar esclarecimentos.

## **11. Adjudicação, caução definitiva e contrato**

### **11.1 Critérios da adjudicação**

11.1.1 Os critérios da adjudicação são os seguintes:

- (a) Racionalidade dos custos dos projectos;
- (b) Concepção e a viabilidade do plano e programa de execução da proposta;
- (c) Histórico do concorrente e experiências acerca da organização de exposições, sendo avaliados de acordo com os seguintes:
  - i. Curriculum vitae dos principais representantes que serão incumbidos de coordenar e fornecer o serviço de design e construção do Pavilhão de Macau no âmbito da participação nas convenções e exposições comerciais e de promoção turística nos anos de 2018 e 2019;
  - ii. Estrutura organizacional da empresa, tarefas desempenhadas pelas subunidades e recursos humanos;
  - iii. As actividades organizadas ou coordenadas pelo concorrente nos últimos 3 anos.
- (d) Avaliação de Risco e planos e medidas de contingência do evento em geral

11.1.2 O cálculo de pontuação dos concorrentes será classificado em:

- |   |                  |
|---|------------------|
| (a) Concepção do Design e Efeitos   | de 0 a 50 pontos |
| (b) Concepção e Serviços com Valor Acrescentado                                     | de 0 a 15 pontos |
| (c) Situação Orçamental de Preços   | de 0 a 15 pontos |
| (d) Situação do Perfil das Empresas<br>(inclui o suporte de backup)                 | de 0 a 15 pontos |
| (e) Utilização de materiais ecológicos<br>(Inclui materiais ecológicos/recicláveis) | de 0 a 5 pontos  |
| (f) Recrutamento de trabalhadores locais  | de 0 a 5 pontos  |

11.13 De acordo com a situação real, o IPIM irá convidar os concorrentes qualificados para designar seus representantes incumbidos de coordenação e “fornecimento do serviço de design e construção do Pavilhão de Macau no âmbito da participação nas convenções e exposições comerciais e de promoção turística nos anos de 2018 e 2019” para realizar uma apresentação à Comissão de Avaliação das Propostas sobre o funcionamento, conteúdo da proposta e prestação de esclarecimentos, sendo posteriormente discutida pela Comissão de Avaliação das Propostas, a cotação entregue pelas empresas e os seus pontos fortes e fracos, além de preencher individualmente o formulário de avaliação e, consoante os resultados da avaliação, será apurada a ordem da classificação.

O concorrente com maior número de votos é designado por “primeira escolha”, sendo então o concorrente seleccionado a quem será concedida a adjudicação para o “fornecimento do serviço de design e construção do Pavilhão de Macau no âmbito da participação nas convenções e exposições comerciais e de promoção turística nos anos de 2018 e 2019”. Em caso dos resultados da “primeira escolha” tiverem a mesma pontuação, isto é, caso duas ou mais empresas obtiverem a mesma pontuação ou seja forem a

“primeira escolha”, será efectuada a comparação entre elas e passará o concorrente seleccionado com consideravelmente maior número de votos para a “segunda escolha”, caso os resultados da “segunda escolha” tiverem a mesma pontuação, passará o concorrente seleccionado com consideravelmente maior número de votos para a “terceira escolha” e assim por adiante, sendo o concorrente em 2º lugar, na fase final, como alternativa ou de reserva.

11.1.4 Caso em opinião da Comissão de Avaliação das Propostas, não haja nenhuma proposta completa com preço razoável, a Comissão de Avaliação das Propostas reserva-se o direito em escolher uma parte ou os diferentes projectos da proposta para avaliar um por um.

## 11.2 Adjudicação

11.2.1A entidade adjudicante irá aceitar a proposta com a melhor pontuação dentro das propostas sugeridas.

11.2.2 A entidade adjudicante terá o direito de não fazer a adjudicação em razão do interesse público ou nos termos do artigo 38.º do D.L. n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

11.2.3 O concorrente preferido fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco (5) dias, a contar da data da sua recepção, findo o qual, se o não fizer, é a mesma considerada concordada.

11.2.4 O concorrente preferido será notificado, por escrito, da adjudicação pela entidade adjudicante.

11.2.5 O contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, até completar todos os trabalhos de acompanhamento depois da concretização do Fornecimento de Serviços de Design e Construção do “Pavilhão de Macau no âmbito da participação nas convenções e exposições comerciais e de promoção turística nos anos de 2018 e 2019.

## 11.3 Caução definitiva e contrato

11.3.1. No prazo de oito (8) dias, a contar da emissão de notificação da adjudicação, o concorrente preferido pela entidade adjudicante está obrigado a prestar uma caução definitiva, no valor correspondente a quatro (4%) por cento do valor global adjudicado, que pode ser prestada por depósito em numerário ou

mediante garantia bancária (vd. Minuta no Anexo VII ou Anexo VIII do presente “Programa do Concurso).

11.3.2 O adjudicatário perderá a favor da entidade adjudicante a caução provisória prestada, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito, se não prestar a caução definitiva no prazo estipulado, e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante.

11.3.3 O adjudicatário perderá a favor da entidade adjudicante a caução definitiva prestada, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito, se não comparecer no dia, hora e local, fixados para a outorga do contrato e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante.

11.3.4 Constituem encargo do concorrente todas as despesas resultantes da prestação da caução e da celebração do contrato.

11.3.5 Após o termo do contrato e cumpridas todas as cláusulas será restituída a caução definitiva.

## **12. Integridade e honestidade**

Os concorrentes deverão cumprir, de forma rigorosa, as regras de integridade e honestidade em Macau.

## **13. Outras disposições**

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente “Programa do Concurso”, será aplicável a respectiva legislação vigente na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com novas alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

**PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ (Designação do concorrente) , titular (da Certidão do Registo Comercial /  
do documento de identificação) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês)/  
(ano) por \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (endereço do  
concorrente) \_\_\_\_\_,

【(1) é representada(o) por: :

(Nome do signatário) \_\_\_\_\_, titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_ (dia)  
/ \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano) por \_\_\_\_\_, na qualidade de  
(sócio/ membro da administração / outro) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (designação do concorrente) \_\_\_\_\_, para praticar o  
presente acto, em nome de \_\_\_\_\_ (designação do concorrente) \_\_\_\_\_ . 】

\_\_\_\_\_ (Nome do signatário) \_\_\_\_\_, titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_,  
emitido em \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano) por \_\_\_\_\_,  
na qualidade do procurador de \_\_\_\_\_ (nome do representado) \_\_\_\_\_, para praticar o presente acto, em  
nome de \_\_\_\_\_ (designação do concorrente) \_\_\_\_\_, munida(o) da procuração  
assinada por \_\_\_\_\_ (nome do representado) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano).】

Tendo tomado conhecimento do “Programa do Concurso” e do “Caderno de Encargos” relativos ao Concurso Público n.º 002/CON-IPIM/2017 – “Fornecimento de Serviços de Design e Construção do Pavilhão de Macau no âmbito da participação nas convenções e exposições comerciais e de promoção turística nos anos de 2018 e 2019”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º \_\_\_\_\_, Série, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, (a nossa companhia/ a nossa associação/ a nossa instituição/ eu) \_\_\_\_\_ (vem/ venho) apresentar a seguinte proposta, juntando o preço global para a prestação dos serviços referidos, comprometendo-se a prestar os serviços nos termos e condições neles fixados.

Data

O Concorrente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura reconhecida notarialmente)

- (1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é preciso preencher esta parte;
- (2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é preciso preencher esta parte.

*Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como “Proposta”.*

**Declaração**

(Designação do concorrente) \_\_\_\_\_, titular (da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano) por \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (endereço do concorrente) \_\_\_\_\_.

【(1) é representada(o) por:

\_\_\_\_\_ (Nome do signatário) \_\_\_\_\_, titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano) por \_\_\_\_\_, na qualidade de (sócio/ membro da administração / outro) de (designação do concorrente) \_\_\_\_\_, para praticar o presente acto, em nome de (designação do concorrente) \_\_\_\_\_ .】

【(2) é representada(o) por:

\_\_\_\_\_ (Nome do signatário) \_\_\_\_\_, titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano) por \_\_\_\_\_, na qualidade de procurador de (nome do representado) \_\_\_\_\_, para praticar o presente acto, em nome de \_\_\_\_\_ (designação do concorrente), munida(o) da procuração assinada por (nome do representado), em \_\_ (dia) / \_\_ (mês) / \_\_ (ano).】

\_\_\_\_\_ (Declara/declaro), para efeitos do Concurso Público n.º 002/CON-IPIM/2017 - “Fornecimento de Serviços de Design e Construção do “Pavilhão de Macau” no âmbito da participação nas convenções e exposições comerciais e de promoção turística nos anos de 2018 e 2019”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º \_\_\_\_\_, Série, de \_\_\_\_\_ de \_\_, que (a nossa companhia/ a nossa associação/ a nossa instituição/ eu) não (é/sou) devedor dos cofres da RAEM por contribuições, impostos e por outros créditos em execução fiscal.

Data

O Concorrente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura reconhecida notarialmente)

- (1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é preciso preencher esta parte;
- (2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é preciso preencher esta parte.

*Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como “Proposta”.*

## Modelo de Guia para o Depósito da Caução Provisória em Numerário

\_\_\_\_\_ (Designação do concorrente) \_\_\_\_\_, titular (da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano) por \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (endereço do concorrente) \_\_\_\_\_,

【(1) é representada(o) por:

\_\_\_\_\_ (Nome do signatário) \_\_\_\_\_, titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano) por \_\_\_\_\_, na qualidade de (sócio/ membro da administração / outro) \_\_\_\_\_ de (designação do concorrente) \_\_\_\_\_, para praticar o presente acto, em nome de (designação do concorrente) \_\_\_\_\_ .】

【(2) é representada(o) por:

\_\_\_\_\_ (Nome do signatário) \_\_\_\_\_, titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano) por \_\_\_\_\_, na qualidade de procurador de (nome do representado) \_\_\_\_\_, para praticar o presente acto, em nome de \_\_\_\_\_ (designação do concorrente), munida(o) da procuração assinada por (nome do representado), em \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano).】

\_\_\_\_\_ (Declara/declaro) \_\_\_\_\_, para efeitos do Concurso Público n.º 002/CON-IPIM/2017 - “Fornecimento de Serviços de Design e Construção do “Pavilhão de Macau” no âmbito da participação nas convenções e exposições comerciais e de promoção turística nos anos de 2018 e 2019”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º \_\_\_\_\_, Série, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que (a nossa companhia/ a nossa associação/ a nossa instituição/ eu) presta a favor do “Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau” uma quantia depositada no \_\_\_\_\_ e à ordem do IPIM, no valor de MOP \_\_\_\_\_ como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta.

Junta-se:

Original/Pública-forma do talão de depósito n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ patacas MOP (MOP \_\_\_\_\_).

Data

O Concorrente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura reconhecida notarialmente)

(1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é preciso preencher esta parte;

(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é preciso preencher esta parte.

*Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como “Proposta”.*

**Modelo de Garantia Bancária para Assegurar o Cumprimento das Obrigações Assumidas com a Apresentação da Proposta ao Concurso Público n.º 002/CON-IPIM/2017**

Valor: MOP.....

Garantia Bancária n.º.....

A pedido de           (designação do concorrente)          , concorrente ao Concurso Público n.º 002/CON-IPIM/2017, vem o           (nome do banco)           prestar a favor do “Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau” uma garantia bancária no valor de            como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, assegurando este Banco, até ao limite da citada garantia, o pagamento de quaisquer importâncias exigidas, ao Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.

A presente garantia bancária liberta-se após a recepção da notificação escrita feito pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

Data

Assinatura

*Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como “Proposta”.*

**Declaração**

\_\_\_\_\_  
(Designação do concorrente) \_\_\_\_\_, titular (da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano) por \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (endereço do concorrente) \_\_\_\_\_.

【(1) é representada(o) por:

\_\_\_\_\_  
(Nome do signatário) \_\_\_\_\_, titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano) por \_\_\_\_\_, na qualidade de (sócio/ membro da administração / outro) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (designação do concorrente) \_\_\_\_\_, para praticar o presente acto, em nome de \_\_\_\_\_ (designação do concorrente) \_\_\_\_\_ .】

【(2) é representada(o) por:

\_\_\_\_\_  
(Nome do signatário) \_\_\_\_\_, titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano) por \_\_\_\_\_, na qualidade de procurador de \_\_\_\_\_ (nome do representado) \_\_\_\_\_, para praticar o presente acto, em nome de \_\_\_\_\_ (designação do concorrente) \_\_\_\_\_, munida(o) da procuração assinada por \_\_\_\_\_ (nome do representado) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano).】

(Declara/declaro) \_\_\_\_\_, para efeitos do Concurso Público n.º 002/CON-IPIM/2017 - “Fornecimento de Serviços de Design e Construção do Pavilhão de Macauno âmbito da participação nas convenções e exposições comerciais e de promoção turística nos anos de 2018 e 2019”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º \_\_\_\_\_, Série, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que \_\_\_\_\_ (a nossa companhia/a nossa associação/a nossa instituição/ \_\_\_\_\_ (compromete-se/eu comprometo-me) a prestar caução definitiva, caso a prestação de serviços lhe seja adjudicada.

Data \_\_\_\_\_

O Concorrente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura reconhecida notarialmente)

- (1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é preciso preencher esta parte;
- (2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é preciso preencher esta parte.

*Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como “Proposta”.*

ANEXO VI DO PROGRAMA DO CONCURSO

**Declaração**

\_\_\_\_\_ (Designação do concorrente) \_\_\_\_\_, titular (da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em (dia) / (mês) / (ano) por \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (endereço do concorrente) \_\_\_\_\_,

【(1) é representada(o) por:

\_\_\_\_\_ (Nome do signatário) \_\_\_\_\_, titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em (dia) / (mês) / (ano) por \_\_\_\_\_, na qualidade de (sócio/ membro da administração / outro) \_\_\_\_\_ de (designação do concorrente) \_\_\_\_\_, para praticar o presente acto, em nome de (designação do concorrente) \_\_\_\_\_ .】

【(2) é representada(o) por:

\_\_\_\_\_ (Nome do signatário) \_\_\_\_\_, titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em (dia) / (mês) / (ano) por \_\_\_\_\_, na qualidade de procurador de (nome do representado) \_\_\_\_\_, para praticar o presente acto, em nome de \_\_\_\_\_ (designação do concorrente) \_\_\_\_\_, munida(o) da procuração assinada por (nome do representado) \_\_\_\_\_, em \_\_\_(dia)/(mês) / \_\_\_(ano).】

\_\_\_\_\_ (A nossa companhia/ a nossa associação/ a nossa instituição/ eu) \_\_\_\_\_ (declara/declaro) \_\_\_\_\_, para todos os efeitos legais, que se sujeita às leis e aos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau, com a renúncia expressa a qualquer outro foro, em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso e da aquisição, até à sua total liquidação relativos ao presente Concurso Público n.º 002/CON-IPIM/2017 -“Fornecimento de Serviços de Design e Construção do Pavilhão de Macauno âmbito da participação nas convenções e exposições comerciais e de promoção turística nos anos de 2018 e 2019”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º \_\_\_\_\_, Série, de de \_\_\_\_\_.

Data:

O Concorrente,

---

(Assinatura reconhecida notarialmente)

- (1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é preciso preencher esta parte;
- (2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é preciso preencher esta parte.

*Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como "Proposta".*

ANEXO VII DO PROGRAMA DO

CONCURSO

**Modelo de Guia para o Depósito da Caução Definitiva em Numerário**

\_\_\_\_\_ (Designação do concorrente) \_\_\_\_\_, titular (da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano) por \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (endereço do concorrente) \_\_\_\_\_.

【(1) é representada(o) por:

\_\_\_\_\_ (Nome do signatário) \_\_\_\_\_, titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido na qualidade de (sócio/ membro da administração / outro) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (designação do concorrente) \_\_\_\_\_, para praticar o presente acto, em nome de \_\_\_\_\_ (designação do concorrente) . 】

【(2) é representada(o) por:

\_\_\_\_\_ (Nome do signatário) \_\_\_\_\_, titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido de \_\_\_\_\_ (designação do concorrente) \_\_\_\_\_, munida(o) da procuração assinada por \_\_\_\_\_ (nome do representado) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (dia) / \_\_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_\_ (ano).】

(A nossa companhia/ a nossa associação/ a nossa instituição/ eu) (vem/venho) prestar a favor do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, uma quantia de \_\_\_\_\_ patacas (MOP \_\_\_\_\_) depositada no *Bank of China Limited*, Sucursal de Macau e à ordem do IPIM, como caução de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a outorga do contrato referente ao Concurso Público n.º 002/CON-IPIM/2017.

Junta-se:

Original/Pública-forma do talão de depósito n.º \_\_\_\_\_ patacas (MOP \_\_\_\_\_).

Data

O Concorrente,

---

(Assinatura reconhecida notarialmente)

- (1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é preciso preencher esta parte;
- (2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é preciso preencher esta parte.

*Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como "Proposta".*

**Modelo de Garantia Bancária para Assegurar o Cumprimento das  
Obrigações Assumidas com o Contrato do Concurso Público n.º  
002/CON-IPIM/2017**

Valor: MOP.....

Garantia Bancária n.º .....

A pedido de \_\_\_\_\_ (designação do concorrente) \_\_\_\_\_, adjudicatário ao Concurso Público n.º 002/CON-IPIM/2017, vem o (nome do Banco) \_\_\_\_\_ prestar a favor do “Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau” uma garantia bancária no valor de \_\_\_\_\_ para caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a outorga do contrato, assegurando este Banco, até ao limite da garantia, o pagamento de quaisquer importâncias exigidas, ao Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.

A presente garantia liberta-se após o cumprimento integral do disposto no contrato de adjudicação por parte do adjudicatário.

Data

Assinatura

*Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como “Proposta”.*